



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

TERMO DE REFERÊNCIA

Lima Duarte, 05 de Junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR: Setor de Compras - Educação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 - A contratação de pessoa jurídica especializada para Aquisição de Bens Permanentes para atender a demanda das escolas e creches, além da Secretaria Municipal de educação, conforme descrições abaixo e constante no Documento de Formalização da Demanda nº 31/2025.

Seguindo rigorosamente a descrição na tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Fogão Industrial, 06 (seis) Bocas - Baixa Pressão c/ Forno EPOX PINTADO de BAIXA Pressão a Gás GLP (Botijão) Mesa Perfil 5 (5cm entre as bocas), 03 queimadores simples, 03 queimadores duplos, Grelhas em ferro fundido 30cmx30cm, Forno 105 litros - Estrutura em AÇO CARBONO PINTADO. Bandeja Coletora de Gordura em Aço Galvanizado	Unidade	06	R\$ 3.054,48	R\$ 18.326,88
2.	Bebedouro de Coluna Refrigerado por Compressor Acomoda garrações de 10 e 20 litros de água, alimentação 110 volts, com altura aproximada de 98 cm e largura de 31,6cm, com duas torneiras em alavanca, com grande vazão, totalmente desmontáveis, sendo uma para água em temperatura normal e outra gelada. Altura máxima dos copos de 15 cm. Com bandeja de água removível. Voltagem: 110 V ou bivolt	Unidade	06	R\$ 1.166,07	R\$ 6.996,42
3.	Estante 6 Prateleiras em Aço Estante de aço multiuso 2 metros - 6 prateleiras (2000 X 700 X 285) Estante desenvolvida em aço de alta qualidade, garantindo robustez e o máximo de resistência à estrutura da peça, tornando seu tempo de vida útil mais elevado. Pintura em tinta epóxi. Composta por 06 prateleiras reforçadas reguláveis – deve suportar pelo menos 30Kg distribuídos por	Unidade	25	R\$ 575,35	R\$ 14.383,75



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

	prateleira, deve possuir sapatas de plásticos para um perfeito acabamento e evitando assim riscos no piso. Deve vir acompanhada de kit de montagem completo.				
4.	Carrinho de Bebê, reversível II, cor Preto/Cobre - Carro berço-passeio destinado para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 kg; - Tecido removível e lavável; - Encosto regulável em 04 posições; - Cabo reversível; - Cinto de segurança 05 pontos; - Protetor de ombro; - Acolchoado dupla face; - Bandeja do bebê com porta copos, removível e fácil encaixe; - 4 Rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio; - Eixos dianteiros e traseiros removíveis; - 4 Rodas traseiras com duplo sistema de freio; - Capota removível e retrátil; - Visor na cabeceira do cesto; - Trava de Segurança; - Desarme automático do encosto no fechamento do carrinho; - Produto Certificado NBR; - Com registro no INMETRO. Dimensões (A x L x P): 101 x 51 x 89 cm - Peso: 9,6 Kg	Unidade	12	R\$ 859,55	R\$ 10.314,60
5.	Cadeira de Plástico que suporta até 182 Kg - Cor Branca – sem braço - empilhável Em plástico polipropileno, com aditivação anti UV (ultravioleta), proporcionando maior proteção, quando expostos ao tempo, certificadas pelo INMETRO e respeitando as normas da ABNT. MEDIDAS: - Altura: 88 cm; - Altura do assento: 45 cm; - Largura: 43 cm; - Profundidade: 52 cm - Peso aprox. da cadeira: 2,350 Kg	Unidade	150	R\$ 75,81	R\$ 11.371,50
6.	Impressora Multifuncional, 3 em 1. Tanque de Tinta Colorida, USB, Wi-Fi, ADF Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free™ PrecisionCore® de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi	Unidade	03	R\$ 2.880,00	R\$ 8.640,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

Velocidade de impressão ISO: 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm colorido (A4/Carta)^{††} Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 20ppm em cores (A4/Carta)[†] Tempo de Processamento da Primeira Página: 9 segundos em preto e 15 segundos em cores Sistemas operacionais: Windows Vista®/7/8/8.1/10 ou mais recente (32bits, 64bits); Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente; Mac OS X 10.7.5 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente Dimensões: Aberta: 41,7 cm x 50,3 cm x 25,5 cm Fechada: 37,5 cm x 34,7 cm x 23,1 cm Dimensão com embalagem: 45,4 x 43,1 x 31,0 cm Velocidade de cópia ISO: Preto 11 cpm e cor 5,5 cpm (A4/Carta) Qualidade de cópia: 600 x 600 dpi Tamanho máximo da cópia: Ofício (ADF) Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1.200 x 2.400 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm Velocidade de digitalização: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200dpi) Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®, Ethernet 10/100 Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

	Segurança WLAN: WEP (64bits/128bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES) Suporte de Papel:Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 Foto: 4" x 6" (10 x 15 cm), 5" x 7" (13 x 18 cm), 8" x 10" (20 x 25 cm) Envelope: nº10 Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm Tamanho máximo do papel: 215,9 mm x 1200 mm Tipos de papel:Papel Comum e Papéis Especiais Epson Capacidade de entrada de papel:Bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício) Capacidade de bandeja de saída:30 folhas de papel A4 Voltagem: AC 100 - 240 V / 50 Hz - 60 Hz Consumo de energia: 12W no modo operação e 0,9W em repouso				
7.	Berço 3 Em 1 Com Colchão Incluso Branco O Berço 3 em 1 com Colchão Incluso, produzido em MDP, proporcionando maior durabilidade e resistência. Com acabamento acetinado, aproximadamente 20% de brilho, este berço se transforma em sofá e minicama, seguindo o padrão nacional (tamanho do colchão 1,30 x 0,60). Conta com 3 regulagens de altura para o colchão e inclui suporte para mosquitoireiro, contribuindo para noites mais serenas para o bebê. A grade Soft (PVC) é fabricada de forma ecologicamente correta, com matéria-prima livre de metais pesados, atóxica e com proteção contra amarelamento. O colchão, com estrutura em espuma e tecido poliéster, oferece conforto macio, além de tratamento antiácaro e antialérgico, sendo adequado para até 50kg.	Unidade	10	R\$ 736,31	R\$ 7.363,10



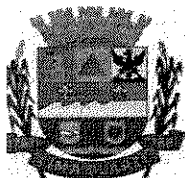
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

	Dimensões do produto montado: Berço - Altura: 80,5cm Largura: 133cm Profundidade: 66cm Colchão - Altura: 10cm Largura: 60cm Profundidade: 130cm				
8.	Enceradeira Industrial SILENCIOSA, Alto rendimento, baixo consumo, maior resistência e durabilidade. Cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS. Motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, superdimensionados para cada modelo. Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon com lubrificação permanente. Maior Índice de Segurança: dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. Facilidade na operação: totalmente silenciosa e de fácil manuseio, representa a melhor solução de limpeza e conservação de áreas industriais, comerciais, residenciais, prédios, hospitais e os mais diversos ambientes. Especificações Técnicas: Possui sistema exclusivo de redução com 3 engrenagens intermediárias. Escova: 350 mm. Rotação da escova: 175 rpm / Comprimento do fio: 12 m. Motor Elétrico: 0,75HP. Tensão: AUTOVOLT – ela reconhece a voltagem da tomada. Capacidade Operacional: 1500m². Peso: 30Kg. Dimensão: 350x 1100. Bivolt (sem chave seletora) Dentro das exigências ABNT. Acessórios que acompanha: 1 escova e 1 suporte para discos	Unidade	01	R\$ 3.261,97	R\$ 3.261,97
9.	Mesa De Totó Pebolim Em Madeira + 5 Bolinhas Produzidas em madeira de pinus com campo reforçado e bonecos em ferro embutido, com ferragem tipo embutida (maior segurança) ótimo acabamento. Mesa completa com a parte superior do campo com a bolinha localizada na parte de traz do gol. Acessório inclui 5 bolinhas. Medidas oficiais aproximadamente: Peso	Unidade	01	R\$ 2.305,93	R\$ 2.305,93



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

	total da mesa: 25 kilos. Comprimento: 1,16cm. Largura: 98cm. Altura: 88cm Obs: Acompanha pés de plástico para proteger os pés de madeira				
10.	Ventilador de Coluna - 8 pás - 215W Hélice de 8 pás com 51cm, com altíssimo desempenho e poder de ventilação. Com 03 velocidades, suave, moderada e intensa. Grade metálica de 60cm, fácil de montar, desmontar e limpar. Motor que conte com sistema de que interrompe o funcionamento do produto quando há superaquecimento e sistema de travamento de grades. Sistema de articulação que permite ajustar as 3 opções de oscilação vertical e oscilação horizontal automática. Coluna telescópica com altura ajustável. Grade metálica para maior durabilidade do produto. Grade removível - facilita a limpeza. Baixo consumo de energia elétrica.	Unidade	10	R\$ 537,14	R\$ 5.371,40
11.	Forno Micro-ondas 20 Litros - cor Branco Com timer, display digital, relógio, luz interna, prato giratório, teclas pré- programadas, trava de segurança e temporizador. Vtagem: 110 V ou bivolt	Unidade	06	R\$ 858,10	R\$ 5.148,60
12.	Mesa de Som Compacta 06 Canais - Mesa de som Stereo; - 6 canais (4 mono + 1 stereo) sendo entrada Xlr e de linha P-10 nos canais mono; - Efeito Reverb; - Equalizador gráfico de 7 bandas; - Entrada Usb com tela de Lcd +48v phantom power; - Equalização de 2 vias (grave e agudo) por canal; - Saída para fone de ouvido; - Bluetooth; - +48v phantom power; - Equalização de 3 vias por canal; - Saída para fone de ouvido; - Bivolt. Marca de referência: Igual ou superior a SoundVoice	Unidade	10	R\$ 1.919,51	R\$ 19.195,10
13.	Caixa Ativa 15" Profissional 500w com Tripé Com player digital com entrada para USB	Unidade	20	R\$ 3.551,74	R\$ 71.034,80



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

	e SD card, Bluetooth para conectar sem fio um smartphone, entrada para microfone ou instrumento musical e controle remoto. Sistema é composto por uma caixa com Woofer de 15 polegadas, driver de titânio, 500W, bluetooth, USB, mp3 e entrada de linha XLR. Deverá vir acompanhada com tripé compatível. - Woofer 15". 300Z, Bobina 1.5" - Driver Titânio 25mm - Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz - Impedância 4 - Amplificador Classe-D - Entrada de microfone P10 - Entrada linha P2 e XLR - Entrada de Guitarra P10 - Equalizador de duas bandas Treble, Bass - Potencia RMS 500W - Potencia pico 800W - Potencia PMPO 2000W - Sensibilidade 98db - Mp3, Icd, controle remoto, Bluetooth®, USB/SD - Tensão 110-220V 50/60Hz				
14.	Microfone Sem Fio - Duplo - Profissional Uhf-628m PLL 100 Canais Ajustáveis - Faixa de Frequência: 680~694.85 MHz - 100 canais com frequência PLL selecionáveis. - Espaço Canal: 150KHz - Estabilidade de frequência: 10ppm - Sensibilidade: 13dBuV - Rejeição do canal adjacente: 75dB - Rejeição da Imagem: 95dB - Saída de áudio: 200MV - Impedância de Saída: XLR equilibrado: 200; 1/4" desequilibrado: 1k - Relação S/N: 100dB - Distorção Harmônica Total: 0,1% - Resposta de Frequência: 80Hz-15KHz - Faixa de Operação: 80 m (na linha reta e área de visão) - Fonte de Alimentação: DC12V / 500mA - Embalagem com 02 (dois) microfones <u>*Homologado pela ANATEL*</u>	Kit	10	R\$ 1.155,78	R\$ 11.557,80
15.	Karaoke Partybox Profissional + 2 Microfones Sem Fio	Unidade	12	R\$ 2.081,50	R\$ 24.978,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

Karaoke Portatil com Luzes de Disco, Subwoofers de Palco, Suporte Bluetooth/TF/USB/AUX/TWS/REC/FM, Controle Remoto. Sistema de karaokê com alça portátil que facilita o transporte para qualquer lugar. O karaokê com 2 microfones, equipado com dois subwoofers de alta qualidade, oferecendo um som potente e claro. Com tecnologia Bluetooth 5.0 de última geração. Karaokê com luzes estilo disco, que pulsam ao ritmo da música, e pode alternar entre vários efeitos de iluminação, criando uma atmosfera dinâmica e vibrante para qualquer festa ou evento. Equipado com bateria recarregável, oferece até 8 horas de reprodução. Com função TWS (True Wireless Stereo) permite que conecte duas partybox do mesmo modelo sem fio. Com caixa de som karaoke com 2 microfones que tenha todas as funções claramente exibidas no painel, tornando-a fácil de usar. Podendo conectar o alto-falante ao dispositivo via Bluetooth ou usar os modos Bluetooth/USB/TF/AUX para reproduzir músicas. Equipado com um controle remoto, permitindo o controle de várias funções à distância.				
--	--	--	--	--

1.2 - Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização da Demanda.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 136, de 10 de agosto de 2022.

1.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, o qual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

1.5 - Cumprindo o exposto no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, as propostas para realização deste certame foram solicitadas pela Coordenadora de Compras, às seguintes Empresas:

- 1) Sectral Serviços e Comércio em Geral Ltda;**
- 2) Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Banco de Preço)**
- 3) Painele de Preços - <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>.**

Os orçamentos obtidos estão anexados ao presente Termo. Ressalta-se que foram enviados e-mails aos fornecedores cadastrados na base de dados do município, contudo, os valores obtidos pelos Bancos de Preços foram levantados por meio de consulta direta nos sites, com cotação item a item



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

realizada pela Fiscal de Contrato. Para reforçar a transparência do processo, anexamos o comprovante de envio do e-mail. Além disso, alguns pedidos de orçamento foram enviados por e-mail, porém não houve retorno por parte dos fornecedores. Em anexo, seguem os registros dos pedidos não respondidos.

1.6 - A metodologia para definição do preço de referência foi a MÉDIA dos preços coletados, conforme mapa de preço em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

A aquisição dos bens permanentes é fundamental e de grande importância para o bom funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. Com os materiais a serem adquiridos atenderá a diferentes frentes de atuação dentro da rede municipal, incluindo as áreas pedagógica, administrativa, de alimentação, cuidado com a infância, recreação e suporte técnico.

Esses equipamentos são indispensáveis para garantir a infraestrutura adequada às atividades escolares, contribuindo para ambientes mais organizados, seguros e acolhedores para alunos, professores e demais servidores. A compra permitirá substituir itens obsoletos, suprir carências identificadas e aprimorar a qualidade dos serviços prestados no cotidiano escolar.

Além disso, trata-se de investimento em bens com vida útil prolongada, que promoverão maior eficiência no uso dos recursos públicos, fortalecendo a capacidade da administração municipal em oferecer uma educação de qualidade. Dessa forma, a contratação visa não apenas atender demandas pontuais, mas também contribuir de forma duradoura para a melhoria do ensino e da gestão educacional no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

A aquisição de bens permanentes para atender às necessidades das escolas, creches e da Secretaria Municipal de Educação contempla todas as etapas do ciclo de vida dos objetos, desde a aquisição até o descarte adequado, visando garantir eficiência, durabilidade e sustentabilidade ao longo de sua utilização.

- 1. Fase de Aquisição** – Os bens permanentes serão adquiridos com base em especificações técnicas que assegurem qualidade, resistência e funcionalidade, considerando o uso contínuo no ambiente escolar. Os materiais devem atender às normas de segurança, desempenho e ergonomia, de acordo com as finalidades educacionais, administrativas e de apoio. A escolha dos fornecedores levará em consideração a conformidade com padrões de qualidade e a adequação dos produtos às condições de uso prolongado.
- 2. Fase de Utilização** – Durante sua vida útil, os equipamentos e mobiliários adquiridos terão seu desempenho monitorado, com vistas a garantir que continuem atendendo às necessidades das unidades escolares e administrativas. A durabilidade e a funcionalidade dos bens são fundamentais para evitar substituições prematuras, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos. As unidades adotarão práticas de uso responsável e conservação, de forma a prolongar a vida útil dos materiais.
- 3. Fase de Manutenção e Reparo** – Sempre que necessário, serão realizados pequenos reparos e manutenções preventivas, com o objetivo de preservar a integridade e funcionalidade dos bens. A reposição de peças e ajustes estruturais será priorizada, sempre que técnica e economicamente viável, evitando o descarte precoce e otimizando os investimentos públicos.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

4. **Fase de Descarte e Destinação Final** – Ao final da vida útil, os bens serão avaliados para possível reaproveitamento ou redistribuição entre as unidades da rede municipal de ensino. Quando não houver mais possibilidade de uso, o descarte será realizado de forma ambientalmente adequada, com atenção à separação de materiais recicláveis e ao cumprimento das diretrizes da política municipal de gestão de resíduos sólidos.

Dessa forma, a Administração Pública adota uma abordagem responsável e estratégica para a gestão dos bens permanentes, alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade, promovendo a utilização consciente dos recursos públicos e contribuindo para a melhoria contínua da infraestrutura educacional do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- A CONTRATADA deverá iniciar a entrega dos mobiliários após a ratificação do processo e conforme orientação do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação;
- A descrição das linhas está no item 1 deste Termo de Referência;
- A Contratada é responsável pelo frete da entrega das mercadorias e demais despesas que incidirem.
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
 - **Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;**
 - **Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.**
 - **Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Condições de Entrega:

- O material deve ser entregue no prazo de 10 dias úteis após a confirmação de recebimento da autorização de fornecimento, enviada pelo setor de compras.
- No seguinte endereço e horário:
ALMOXARIFADO - RUA LEONIDES MOREIRA CAMPOS, Nº 104 - LOJA 101, BAIRRO CENTRO.
CEP: 36140-000, Lima Duarte – MG.
Horário e dias para entrega: Segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 / 13h00 às 17h00.
- O fornecedor é responsável pelo transporte e descarregamento dos itens, garantindo a integridade dos produtos.
- Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, preferencialmente em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos objetos da presente licitação.
- Comunicar a coordenadora de compras da educação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Eficiência Energética e Sustentabilidade Ambiental:

- Todos os equipamentos devem atender a padrões de eficiência energética estabelecidos por órgãos reguladores.
- Preferência por equipamentos com certificação de eficiência energética, como o Selo Procel.
- Priorizar equipamentos com tecnologias de baixo consumo de energia, como motores de alta eficiência, isolamento térmico adequado, entre outros.
- Optar por produtos com materiais de fabricação sustentável e de baixo impacto ambiental.

Durabilidade e Manutenção:

- Garantia mínima dos mobiliários por um período estabelecido, de acordo com as normas vigentes. Responsabilizando pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Preferência por equipamentos com histórico comprovado de durabilidade e baixa necessidade de manutenção corretiva.

Segurança e Conforto:

- Certificação de conformidade com normas de segurança vigentes para cada tipo de equipamento.
- Controles de segurança, como proteção contra sobrecarga elétrica, travas de segurança nos berços, entre outros.
- Equipamentos ergonômicos e confortáveis para os usuários.

Eficiência Operacional:

- Equipamentos de fácil operação e intuitivos, com manuais de instruções claros e de fácil compreensão.
- Disponibilidade de assistência técnica para suporte em caso de necessidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

Tanto a Administração quanto o particular devem cumprir fielmente as regras contratuais e as normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Além de avaliar regularmente a qualidade dos mobiliários entregues pelas empresas.

Ademais, serão desenvolvidas as seguintes atividades pelo gestor do contrato:

- Realizar o registro de todas as ações e eventos dentro de um contrato, a fim de manter o controle e contribuir para uma auditoria certa e eficaz;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

- Identificar gargalos e ocorrências que possam causar prejuízos para o setor ou para a empresa, visando encontrar soluções para os problemas;
- Criar procedimentos que envolvam todo o processo de gestão de contratos;
- Determinar a ferramenta utilizada para criar, assinar, acompanhar contratos, bem como acessar aos documentos já feitos e seus anexos e comprovantes;
- Criar e apresentar relatórios de resultados e acompanhamento;
- Propor melhorias e alterações sempre que necessário;
- Delegar funções e atividades para os demais integrantes da equipe de gestão de contratos.

6.1 - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

• O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

▪ Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

▪ A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

• O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

• O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

▪ O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

▪ O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

▪ Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

• A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

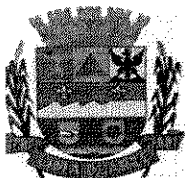
▪ As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.2 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ao Contratante.

O critério da Administração Municipal, o pagamento poderá ser efetuado conforme cumprimento do objeto, ou seja, assim que os livros forem entregues;

O Pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou através de cheque bancário em casos específicos e justificados, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

Será considerada data de pagamento o dia em que constatar como emitida a ordem de transferência bancária ou emitido o cheque em favor do credor.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, será retido na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal, nos termos desta cláusula.

6.3 - DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos e acompanhados pela Comissão de Avaliação, Fiscal e Gestor de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Portaria nº 53/2025;

A CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar se o serviço foi prestado conforme solicitado;

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo a empresa contratada receber aplicação das penalidades.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 155 á 163, da Lei nº 14.133/21).

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência por escrito;
- multa de até:
 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;
 - 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

- Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 2002;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

- Retardarem a execução do objeto;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

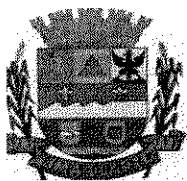
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O Prestador de Serviço será selecionado por meio da realização do procedimento LICITAÇÃO, na modalidade **REGISTRO DE PREÇO (Arts. 82 e da Lei nº 14.133/2021)**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será parcelado.

Exigências de habilitação



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

8.2.1 - O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega ou solicitação de documento” em substituição.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.2 - Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

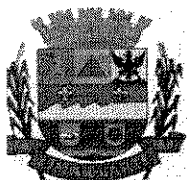
- I. Pessoa Física (Decreto Municipal nº 105/2023): A experiência prévia indica que não é adequada a participação de pessoas físicas em licitações de objetos iguais ou semelhantes ao examinado, considerando que trata-se de fornecimento de pneus e câmaras de ar, cuja comercialização exige diversas licenças/autorizações de órgãos específicos;
- II. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial de respectiva sede;
- III. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/PT-br/empreendedor>;
- IV. Sociedade empresária, Sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELLI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local da sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede e matriz.

8.2.3 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.4 - Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2.5 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.6 - Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e privado, em atenção ao art. 67 § 3 da Lei nº 14.133/93 c/c art 37, inc. XXI da CF.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.7.1 - Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133 de 2021, art.69, caput. Inciso II);
- II. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
 - II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
 - III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

8.2.7.2 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação, em atenção ao art. 69, § 4 da Lei 14.133/93.

8.2.7.3 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.2.7.4 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 219.332,51 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, conforme custos unitários do mapa de cotação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão nas seguintes contas:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIO P/ ENS. FUNDAMENTAL

Dotação: 4.4.90.52.00.2.03.06.12.361.0012.1.0008

Fonte: 2.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 532

AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIO P/ ENS. INFANTIL

Dotação: 4.4.90.52.00.2.03.06.12.365.0012.1.0010

Fonte: 2.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 533

AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIO P/ ENS. FUNDAMENTAL

Dotação: 4.4.90.52.00.2.03.06.12.361.0012.1.0008

Fonte: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 485

AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIO P/ ENS. INFANTIL

Dotação: 4.4.90.52.00.2.03.06.12.365.0012.1.0010

Fonte: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 486

AQUIS. DE EQUIP./MOBILIÁRIO P/ EDUCAÇÃO

Dotação: 4.4.90.52.00.2.03.06.12.122.0012.1.0005

Fonte: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 482

Fernanda Alves Netto

Responsável pela elaboração do TR

Aprovamos na forma do art. 33, §2º da Lei Ordinária Municipal nº 2214/2024.

Elenice Pereira Delgado Santelli

Prefeita Municipal